

DECRETO Nº 7333/91
de 16 de julho de 1991

N.º 810 de 23/07/91

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 51.216.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º e artigo 7º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 51.216.000,00 (Cinquenta e Um Milhões, Duzentos e Dezesesseis Mil Cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.11	DEPARTAMENTO DE EVENTOS OFICIAIS	
03.11-03070202.004	Manutenção dos Serviços	
03.11-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	1.800.000,00
03.11-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	4.000.000,00
03.11-03070202.046	Programações Diversas	
03.11-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	16.000.000,00
	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
06.10	CHEFIA E COORDENAÇÃO	
06.10-03070232.004	Manutenção dos Serviços	
06.10-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	2.000.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.12	DIVISÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
11.12-08452152.038	Manutenção do Ensino	
11.12-3132	Outros Serviços e	
	Encargos	23.000.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3111	Pessoal Civil	3.620.000,00
13.20-15814864.038	Programa de Apoio a População	
	Marginalizada	
13.20-3111	Pessoal Civil	696.000,00

cont. do decreto nº 7333/91 - fls. 02

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.093	Despesas de Exercícios Anteriores	
17.20-3192	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
11.10-08420202.004	Manutenção dos Serviços	
11.10-3132	Outros Serviços e Encargos	23.000.000,00

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.20	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
13.20-15814864.035	Programa de Apoio a Família	
13.20-3120	Material de Consumo	3.620.000,00
13.20-15814864.038	Programa de Apoio a População Marginalizada	
13.20-3120	Material de Consumo	696.000,00

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-10583232.016	Serviços Técnicos Especializados	
14.20-3132	Outros Serviços e Encargos	16.800.000,00

14.30	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OPERAÇÃO E TRÁFEGO	
14.30-10583232.016	Serviços Técnicos Especializados	
14.30-3132	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.20	ENCARGOS DIVERSOS	
17.20-03070212.089	Água e Esgoto	
17.20-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de julho de 1991.

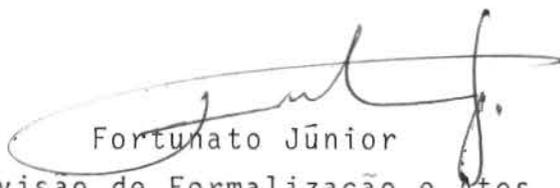

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7333/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de julho de 1991.


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de julho
do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

M